



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 02 de agosto de 2018.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 09 de maio de 2018)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima, aprovado pela Portaria Inmetro nº 89/2006;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 0052600.012118/2018-52 e do sistema Orquestra nº 1235768, resolve:

Art. 1º Alterar o texto do item 6 (CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES) da Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 09 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 A embalagem individual do modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições: " (NR)

...

Art. 2º O item 6 (CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES) da Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 09 de maio de 2018 passa a vigorar acrescido dos subitens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2.

...

"6.2 O termômetro será comercializado em duas formas distintas de embalagem:

6.2.1 Embalagem de papelão, com o termômetro situado dentro de capa de acrílico transparente, ilustrada no anexo 2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 09 de maio de 2018;

6.2.2 Caixa de acrílico, sem embalagem individual de papelão, ilustrada no anexo 3 da presente portaria."

Art. 2º O item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 09 de maio de 2018 passa a vigorar acrescido do Anexo 3 - Vista da embalagem tipo caixa de acrílico.

"7 ANEXOS

....

Anexo 3 - Vista da embalagem tipo caixa de acrílico."

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 09 de maio de 2018 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

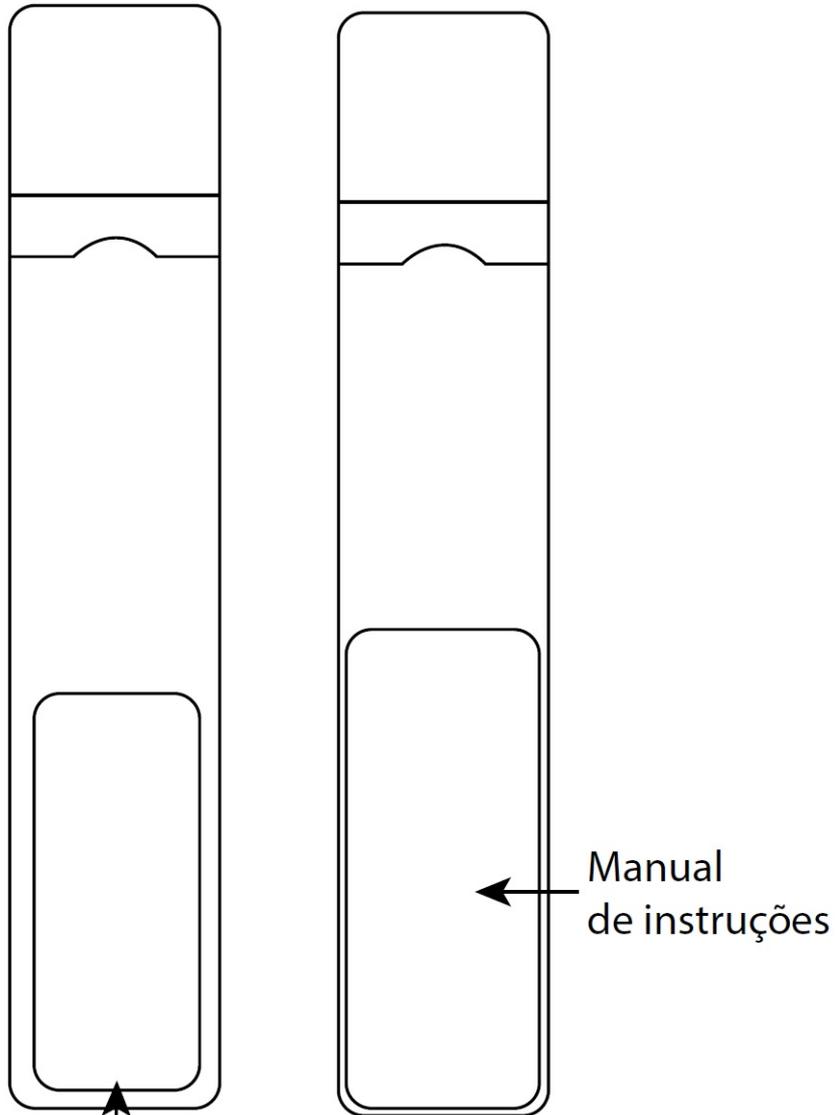
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
02/08/2018, ÀS 17:04, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode



TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO HC070
IMPORTADO POR Multilaser Industrial S.A.
 CNPJ: 59.717.553/0006-17 . R. Josepha Gomes de Souza, 382
 Pires, Extrema - MG, 37640-000
FABRICADO NA CHINA POR Hangzhou Hua'an Medical
 & Health Instruments Co.,Ltd Building 2, 1# Fuzhu Nan
 RD, Wuchang Town, Yuhang District, Hangzhou, Zhejiang
PRODUTO NÃO PERECÍVEL
VALIDADE INDETERMINADA



Código de barras
 Lote
 Data FAB
 ANVISA

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 074, DE 09 DE MAIO DE 2018



REQUERENTE: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

VISTA DA EMBALAGEM TIPO CAIXA DE ACRÍLICO